



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: CRH

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 451/2021

Data: 22/07/2021

Assunto: Associação de aulas do Projeto Recuperação Intensiva – PRI - JULHO/2021 – sistema SED

Prezados Diretores e Gerentes de Organização Escolar,

O Centro de Frequência e Pagamento da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos informa os procedimentos a serem adotados para a associação das aulas atribuídas no Projeto Recuperação Intensiva – PRI - JULHO/2021:

I- PROCEDIMENTOS GERAIS

1. A partir de 22/07/2021, o sistema SED estará disponível para associar as aulas atribuídas, **as quais terão como vigência inicial 12/7 e data limite para o término em 30/07/2021.**
 - 1.1 As associações devem ocorrer dentro do cronograma de agosto para pagamento em setembro/2021, no sistema SED, conforme segue:



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Recursos Humanos > Associação do Professor na Classe > Atribuição Especial - PAA / PRR / PRI / PAC / PROATEC / POC / PEI LIBRAS

1.2 Ao associar atentar para o limite de carga horária de 32 aulas semanais (40 horas) em um único vínculo e 52 aulas semanais (65 horas) quando se tratar de acúmulo;

1.3 A partir de 31/07/2021, ao término do projeto, os docentes deverão ter sua carga horária anterior recomposta.

II- PROCEDIMENTOS – CATEGORIA O

1. Os docentes da categoria O que participarem do projeto e estiverem em interrupção de exercício, deverão ter esta condição cessada no sistema SED, para inclusão das aulas do Projeto;

1.1 Ao término do período, os docentes que não vierem a ter outras aulas atribuídas, deverão ter a interrupção de exercício, incluída novamente no sistema SED.

2. Os novos contratos deverão ser incluídos no cadastro funcional, impreterivelmente dentro do cronograma, evitando atrasos no pagamento dos docentes.

3. Caso o contrato tenha sido celebrado a partir 19/7/2021, as aulas deverão ser lançadas como eventuais e os ATPCs correspondentes pagos como aulas dos respectivos projetos.

III- PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

1. Para fins de pagamento dos benefícios de alimentação e transporte aos docentes no gozo de férias que irão atuar no projeto, cabem as seguintes orientações:

1.1 **Auxílio Alimentação:** Não informar o código de férias - 047 no BFE para que não gere desconto indevido;

1.2 **Auxílio Transporte:** Lançar o 09B com a quantidade de dias trabalhados.

OBS- Orientar os docentes envolvidos de que estes benefícios serão pagos somente no mês de outubro/2021 conforme legislação específica.

Agradecemos a colaboração e o empenho de todos.

Atenciosamente,

Responsável:
Rosilene Ap. de Oliveira silva

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Diretor II
Centro de Recursos Humanos

De acordo:
Edivilson Cardoso Rafaeta
Dirigente Regional de Ensino
DER Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br